

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Deliberações da 224ª Reunião Ordinária, 2ª sessão, realizada em 23/12/2016

1. Afastamento do País da Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann, no período de 27/11/2016 a 03/12/2016. [Ato ConsUni nº 308](#).
2. Regulamento para elaboração das listas tríplices para escolha de Diretor e Vice-Diretor do CECH. [Resol. ConsUni 868](#).
3. Regulamento para elaboração da lista tríplice para escolha do Vice-Diretor do CCET. [Resol. ConsUni nº 869](#).
4. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de São Carlos, PAINT, exercício 2017. [Ato ConsUni nº 317](#).

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ato Administrativo nº 308

O Vice-Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas e considerando a subdelegação de competência emitida pela Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009, Artigo 2º, publicada no DOU em 24/04/2009 e o Proc. nº 23112.004572/2016-71,

RESOLVE

Autorizar, *'ad referendum'* do Conselho Universitário, o afastamento do País da Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora desta Universidade, para participar da Reunião de Lançamento do Projeto CAMINOS, em Berlim, Alemanha, no período de 27/11/2016 a 03/12/2016, com ônus limitado.

São Carlos, 18 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Walter Libardi

Vice-Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 868, de 23 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre o regulamento para elaboração das listas tríplices para escolha de Diretor e Vice-Diretor do CECH.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido nesta data para sua 224ª reunião ordinária, 2ª sessão, após análise da proposta de regulamento para elaboração das listas tríplices para escolha da nova diretoria do Centro de Educação e Ciências Humanas, CECH, elaborada nos termos da Lei 9192, de 21/12/1995, com regulamento editado pelo Decreto 1916, de 23/05/1996, que disciplinam o processo de escolha de dirigentes universitários, e a documentação que compõe o Proc. nº 23112.003909/2016-05,

R E S O L V E

Art. 1º. Homologar, nos termos do Art. 33 do Estatuto da UFSCar, o *ad referendum* autorizado pela Presidência, ao regulamento para elaboração das listas tríplices para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Centro de Educação e Ciências Humanas, CECH, anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 869, de 23 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre o regulamento para elaboração da lista tríplice para escolha do Vice-Diretor do CCET.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido nesta data para sua 224ª reunião ordinária, 2ª sessão, após análise da proposta de regulamento para elaboração da lista tríplice para escolha do Vice-Diretor do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, CCET, elaborada nos termos da Lei 9192, de 21/12/1995, com regulamento editado pelo Decreto 1916, de 23/05/1996, que disciplinam o processo de escolha de dirigentes universitários, e a documentação que compõe o Proc. nº 23112.004833/2016-53,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar, nos termos do Art. 33 do Estatuto da UFSCar, o *ad referendum* autorizado pela Presidência, ao regulamento para elaboração da lista tríplice para escolha do Vice-Diretor do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, CCET, anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Universitário

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Ato Administrativo nº 317

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido nesta data para sua 224ª reunião ordinária, 2ª sessão,

R E S O L V E

Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de São Carlos, PAINT, exercício 2017, anexo.

À AudIn,
Em 23/12/2016

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Universitário